



## INADIMPLÊNCIA DO IPTU: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE

Renato Leandro Barbosa Pimentel<sup>1</sup>  
Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Graduando em Administração Pública, Universidade Federal Rural de Pernambuco

<sup>2</sup> Mestra em Controladoria, Universidade Federal Rural de Pernambuco e Doutoranda em Ciências Contábeis e Administração Pública pela FUCAPE

\*E-mail para contato: renatolbp@outlook.com

### RESUMO

Este estudo investigou os fatores que contribuem para a inadimplência do IPTU em Camaragibe, utilizando uma abordagem quali-quantitativa em três etapas: entrevista com o Secretário de Tributos, aplicação de questionários via *Google Forms* junto aos contribuintes, e análise de documentos municipais obtidos pela Lei de Acesso à Informação, abrangendo o período de 2019 a 2023. Os resultados evidenciam que a inadimplência é influenciada por fatores além da capacidade financeira dos contribuintes, incluindo o contexto econômico, a percepção de retorno dos serviços públicos, confiança no gestor municipal e aspectos institucionais e administrativos. O estudo oferece *insights* práticos para a administração local e contribuições para a literatura acadêmica em finanças públicas, como base para futuras pesquisas.

**Palavras-chave:** Inadimplência do IPTU, Gestão Fiscal Municipal, Arrecadação Tributária.

### 1. INTRODUÇÃO

A gestão fiscal municipal desempenha um papel importante na promoção do desenvolvimento urbano e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Entre as principais fontes de receita disponíveis para os municípios, destaca-se o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), que pode ser utilizado para custear a manutenção de serviços públicos e atender às necessidades da coletividade (STJ, 2022).

O IPTU é um tributo cuja cobrança independe de qualquer tipo de retorno direto do Estado, sendo seu fato gerador a propriedade em área urbana (Brasil, 1966).

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) confere aos municípios a competência para instituir e cobrar esse imposto, o que faz do IPTU uma importante fonte de arrecadação própria (Brasil, 1988).



As recentes quedas de receitas, principalmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) abriu um alerta para que os municípios procurem maneiras de reestabelecer as arrecadações de outras formas, dentre elas procurar o aumento da arrecadação própria (AMUPE, 2023).

Contudo, a inadimplência no pagamento desse imposto tem se mostrado um desafio crescente, especialmente em municípios de pequeno porte e nas regiões Norte e Nordeste do país (Carvalho Jr., 2017).

Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças demonstram que a taxa de inadimplência de 60% no ano base de 2023 do IPTU, afetando diretamente a receita do município, impactando a qualidade dos serviços públicos (Prefeitura Municipal de Camaragibe, 2024).

Estudos anteriores identificam diversos fatores que contribuem para a inadimplência do IPTU, incluindo questões socioeconômicas, falhas nos sistemas de cobrança e a percepção de ineficiência na aplicação dos recursos públicos (Silva e Santos, 2019; Pereira, 2021).

Diante da relevância do IPTU como fonte de receita, a elevada taxa de inadimplência em Camaragibe que representa um desafio significativo para a gestão fiscal local e visto que a escassez de recursos limita a capacidade do município de prestar serviços públicos essenciais, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, surge a seguinte questão de pesquisa: **Quais são os fatores que contribuem para a inadimplência na arrecadação do IPTU no município de Camaragibe?**

Neste contexto, este estudo se propõe a verificar os fatores que contribuem para a inadimplência na arrecadação do IPTU em Camaragibe, com o objetivo de identificar as principais causas desse fenômeno. Para responder à questão de pesquisa, o estudo propõe: a) mapear o perfil dos contribuintes do município; b) identificar as principais causas da inadimplência do IPTU na cidade de Camaragibe; c) examinar as práticas atuais de cobrança e recuperação de crédito do IPTU em Camaragibe.

A escolha do tema é justificada pela sua relevância prática e acadêmica. No âmbito prático, o estudo busca identificar fatores que contribuem para a inadimplência do IPTU em Camaragibe, ajudando a administração local a desenvolver estratégias para melhorar a arrecadação. Academicamente, a pesquisa contribui para a literatura de finanças públicas, oferecendo uma base para futuras investigações.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O sistema tributário brasileiro é regulamentado pelos arts. 2º e 5º do Código Tributário Nacional (CTN), que define a estrutura composta por impostos, taxas e contribuições de melhoria, instituídas conforme princípios e normas nacionais (Brasil, 1966).

Segundo Carneiro (2024, p. 108), o sistema tributário é caracterizado como um “conjunto harmônico, interdependente, lógico e coerente de normas” que visa à implementação uniforme da tributação em todo o território brasileiro a tributação [...]”.

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda, ou seja, o tributo deve ser pago em unidades de moeda corrente independente da vontade do contribuinte, cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (Brasil, 1966).

De acordo com art. 113 do CTN, “a obrigação tributária poder ser principal ou acessória”.

**Quadro 1:** Tipos de Obrigação Tributária

<b>Principal</b>	<b>Acessória</b>
Surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente	Decorre da legislação tributária e tem como objeto as prestações, positivas ou negativas, nelas previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos

**Fonte:** Brasil, 1966.

De acordo com o CTN, imposto é definido como uma espécie de tributo que tem como fato gerador uma situação independente de qualquer contraprestação específica por parte do Estado, a exemplo do IPTU. Em outras palavras, os impostos são cobrados com base na capacidade contributiva do cidadão, sem que haja uma correspondência direta em serviços públicos prestados ao contribuinte (Brasil, 1966). Essa definição está contida no art. 16 do CTN, que explica que os impostos se distinguem de outras espécies tributárias, como taxas e contribuições de melhoria, por não estarem vinculados a uma atividade estatal específica.

O município de Camaragibe, localizado na região metropolitana do Recife, é o oitavo mais populoso de Pernambuco (IBGE, 2022). Originalmente habitada por povos indígenas até a colonização portuguesa no século XVI, o nome "Camaragibe" tem origem no Tupi e significa "Terra de Camarás", em referência a uma planta local (Lemos, 2012).

Entre 1891 e 1895, foi fundada a primeira vila operária da América Latina, próxima à Companhia Industrial Pernambucana (Prefeitura de Camaragibe, 2024). Camaragibe foi desmembrada de São Lourenço da Mata e elevada à condição de município em 1982, pela Lei



Estadual nº 8951/1982 (Pernambuco, 1982). Atualmente, o município faz parte da mesorregião Metropolitana do Recife, situando-se a 16 km da capital, e faz fronteira com Paudalho, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata (Lemos, 2012).

Atualmente o município de Camaragibe é dividido em cinco Regiões Político-Administrativas (Prefeitura de Camaragibe, 2024), para facilitar a gestão e a organização territorial da cidade. Essa divisão é uma estratégia comum em municípios maiores, visando descentralizar a administração pública, melhorar a distribuição de serviços, e otimizar a governança local. Cada RPA agrupa diferentes bairros, o que permite um planejamento urbano mais eficiente, assegurando que as necessidades específicas de cada área sejam atendidas de forma mais direta e eficaz

Nas cinco RPA do município reside uma população total de 147.771 habitantes, distribuídos em uma área territorial de 51,321 km<sup>2</sup>. A densidade demográfica média é de 2,76 pessoas por domicílio (IBGE, 2022).

A Lei Municipal nº 266/2005 do município de Camaragibe, dispõe sobre o Código Tributário Municipal. Em seu art. 5º, estabelece que os tributos de Competência do município sejam impostos, taxas e contribuições (Camaragibe, 2005). “O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município” (Paulsen; Melo, 2022, p. 148).

O IPTU é cobrado de forma anual e transmite obrigação de pagamento aos proprietários de imóveis ou dos direitos deles relativos (Camaragibe, 2005).

O lançamento do IPTU ocorrerá para cada propriedade, na ocorrência do fato gerador e conforme cadastro imobiliários junto a fazenda municipal e seu recolhimento realizado por instituições bancárias credenciadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) (Camaragibe, 2005).

O Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Camaragibe disponibiliza uma aba específica para o IPTU. No portal podem ser encontradas informações como calendário anual, parcelar débitos, emitir o DAM para pagamento, emitir certidões e solicitar extratos de débitos.

A inadimplência do IPTU representa um desafio significativo para a gestão fiscal dos municípios brasileiros, impactando diretamente na capacidade de investimento e manutenção dos serviços públicos. Alguns estudos têm investigado as causas e consequências da



inadimplência do IPTU, bem como as estratégias de cobrança e recuperação de crédito adotadas pelos municípios. Esta seção tem como objetivo revisar a literatura existente sobre a inadimplência do IPTU, destacando as contribuições e principais resultados dos estudos anteriores descritos abaixo.

Os motivos da inadimplência estão intimamente ligados ao que o contribuinte tem de impressão da gestão municipal, principalmente no tocante de não verem retorno em infraestrutura ou serviços prestados a comunidade (Cupertino *et. al.*, 2014).

O IPTU deveria ser cobrado de forma a verificar a capacidade contributiva de cada contribuinte, colaborando para a diminuição das desigualdades sociais. De acordo com (Rosa, Pereira e Penedo, 2023), foi evidenciado que as regiões com famílias com maior rendimento mensal possuem as menores taxas de inadimplência. Já os contribuintes residentes em regiões com menor rendimento mensal são as que possuem as maiores taxas de inadimplência.

Dentro desta perspectiva, tem-se que o referencial econômico é o fator geral da inadimplência. Os imóveis instalados em regiões consideradas de maior valor venal são as que apresentam menor inadimplência. Os imóveis presentes em regiões de menor valor venal, maior inadimplência (Bernardes, 2020).

Ademais, de acordo com Schlemmer (2015), a elevada carga tributária e o endividamento geral da população podem ocasionar na redução da arrecadação de impostos. Desta forma o IPTU vai ficando em segundo ou terceiro plano, comparado por exemplo com Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) que caso não seja pago, pode-se ter o veículo retido como forma de sanção.

Por fim, no que concerne quando a discussão está pautada nos precedentes de inadimplência, três fatores são as causas da inadimplência de IPTU: contribuinte, fisco municipal e quadro econômico. As questões pessoais de cada contribuinte interferem no pagamento ou não dos impostos devidos, enquanto alguns pagam de forma espontânea; já outros necessitam de uma cobrança, pois deixam de pagar os tributos de forma expressiva. Em relação ao fisco municipal destaca-se a carência estrutural e cadastral, no qual dificulta as cobranças. Os autores destacam que o quadro econômico da região influencia no pagamento dos tributos (Gering; Pinto e Vieira, 2021).



### 3. METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos deste estudo foram organizados para atender ao objetivo de analisar a inadimplência do IPTU no município de Camaragibe, com base em dados coletados. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, adotando o método de estudo de caso único na Prefeitura de Camaragibe, conforme Gil (2008), e tem o propósito de descrever as características da população e identificar as causas da inadimplência. Essa metodologia permite observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos sem interferência direta do pesquisador (Prestes, 2003).

A abordagem adotada é mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos. O método quantitativo envolveu análise estatística dos dados, enquanto a abordagem qualitativa visou identificar fatores não capturados pelos dados numéricos, como percepções dos contribuintes e impactos da inadimplência (Mattar; Ramos, 2021). Utilizou-se o método indutivo, sem hipóteses prévias, para identificar as causas da inadimplência a partir dos dados coletados (Lozada; Nunes, 2018).

A coleta de dados ocorreu em três etapas, abrangendo o período de inadimplência dos últimos cinco anos (2019-2023). Na primeira etapa, realizou-se uma entrevista semiestruturada com o Secretário de Tributos, que forneceu informações essenciais sobre o processo de cobrança do IPTU. Na segunda etapa, foi aplicado um questionário via *Google Forms* aos contribuintes, com questões objetivas e escala *Likert* para avaliar fatores de inadimplência. Por fim, na terceira etapa, foram analisados documentos fornecidos pela prefeitura, amparados pela Lei de Acesso à Informação (LAI), contendo dados sobre o IPTU lançado e arrecadado, além de mapas das RPA e bairros.

A pesquisa foi divulgada por meio de aplicativos de mensagens e pelo Setor de Administração Tributária, além de grupos de mensagens vinculados ao portal de notícias local “Camaragibe Agora”. Para aplicação do questionário, foram utilizadas as divisões por RPA do município, demonstrado no quadro 2.

**Quadro 2:** Relação dos Bairros por RPA

<b>RPA</b>	<b>Bairros</b>
RPA I	Alto da Boa Vista, Aldeia de Baixo, Alto Santo Antônio, Bairro Novo do Carmelo, Bairro dos Estados, Celeiros das Alegrias Futuras, Céu Azul, Timbi, Viana, Areeiro, Vila da Fábrica, Santa Teresa e São Paulo
RPA II	São João e São Paulo, Santana, Estação Nova, João Paulo II, Alberto Maia e Santa Mônica



RPA III	Vale das Pedreiras, Jardim Primavera, Vila da Inabi, Nazaré e São Pedro
RPA IV	Tabatinga
RPA V	Aldeia dos Camarás, Borralho, Vera Cruz e Oitenta

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, 2024.

Após mapeamento da região, a pesquisa foi dividida em dois blocos, totalizando 16 perguntas. O primeiro bloco concentrou-se no mapeamento do perfil dos contribuintes, enquanto o segundo bloco apresentou questões utilizando a escala *Likert* de cinco pontos (1. Discordo totalmente; 2. Discordo parcialmente; 3. Não concordo e nem discordo; 4. Concordo parcialmente; 5. Concordo totalmente), com o intuito de compreender os motivos da inadimplência utilizando a metodologia de análise estatística de dados, especificamente a análise de frequência. Foram recebidas 240 respostas, entre 15 de julho e 31 de agosto de 2024. A estrutura dos instrumentos de coleta de dados está detalhada no quadro 3.

**Quadro 3:** Descrição das formas de coletas de dados

Modalidade	Base da informação	Referência	Conteúdo
Entrevista	Secretário de Tributos	Rosa, Pereira E Penedo, 2023	1. Situação atual do IPTU; 2. Práticas de cobrança; 3. Formas de cobrança; 4. Incentivos e descontos; 5. Tecnologia e Inovação; 6. Práticas de recuperação de crédito; 7. Ações judiciais e extrajudiciais; 8. Parcerias e contratos; 9. Desafios e Oportunidades.
Questionário	Contribuintes do município de Camaragibe	Cupertino <i>et al.</i> (2014); Bernardes, (2020); Gering; Pinto e Vieira (2021); Schlemmer (2015)	Bloco I. Mapeamento do perfil do contribuinte; Bloco II. Identificação das causas da inadimplência do (IPTU).
Documentos	Arquivos disponibilizados pelo Município através da LAI		IPTU lançado x arrecadado (2019 – 2023) por (RPA) e Geral, Mapas das (RPA) e Mapa contendo os Bairros do Município.

**Fonte:** Elaborado pelo autor, 2024.

A entrevista com o Secretário de Tributos de Camaragibe foi realizada em seu gabinete, totalizando 32 perguntas em três sessões devido ao extenso número de perguntas. A entrevista ocorreu entre 10 de julho a 19 de agosto de 2024.

A análise dos dados obtidos foi interpretativa, com base na revisão de literatura, o que permitiu a contextualização dos resultados e a comparação com estudos anteriores sobre o tema. Para a análise comparativa das respostas dos contribuintes, foi utilizado o software *Microsoft Excel* (versão 13) e *Business Intelligence* (versão 2.129.905.0), visando compilar e interpretar os dados para identificar o perfil dos contribuintes e os principais fatores associados à inadimplência do IPTU no município.



## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na sequência serão apresentados os resultados da pesquisa sobre o perfil do contribuinte e a identificação das causas inadimplência do IPTU, logo após as informações pertinentes referente a entrevista com gestor de tributos municipal e finalizando com análise de informações da inadimplência dos últimos 5 anos.

### 4.1 MAPEAMENTO DO PERFIL DO CONTRIBUINTE

O mapeamento do perfil do contribuinte foi realizado na primeira etapa da pesquisa, demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1: Mapeamento do Perfil do Contribuinte

Bloco A: Mapeamento do Perfil do Contribuinte							
Sexo	Masculino	Feminino	Outros	Não respondeu			Total
Respostas	52%	43%	1%	4%			100%
Faixa etária	18-25 anos	26-36 anos	36-45 anos	46-55 anos	56-65 anos	Acima de 65 anos	
Respostas	13%	29%	28%	18%	9%	3%	100%
Estado civil	Solteiro	Casado	Divorciado	Viúvo			
Respostas	36%	50%	10%	3%			100%
Escolaridade	Fundamental	Médio	Superior	Pós-Graduação			
Respostas	8%	40%	40%	13%			100%
Renda Mensal	Até 1 sal. mín.	1 a 2 sal. mín.	2 a 3 salários mín.	3 a 5 sal. mín.	Acima de 5 sal. mín.		
Respostas	27%	37%	20%	11%	5%		100%
Dívidas além do IPTU	Sim			Não			
Respostas	82%			18%			100%
Tipos de dívidas	Cartão de Crédito	Empréstimos Bancários	Financiamento Imobiliário	Outras			
Respostas	43%	22%	13%	21%			100%
Tipo de imóvel	Residencial		Comercial		Terreno		
Respostas	88%		5%		8%		100%
Reside, alugado ou vazio?	Reside		Alugado		Vazio		
Respostas	86%		6%		8%		100%
Tempo que possui o imóvel	Menos de 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos			



Respostas	7%	13%	10%	70%		100%
<b>Quantas pessoas moram na residência?</b>	<b>Sozinho</b>	<b>2 a 4 pessoas</b>	<b>4 a 5 pessoas</b>	<b>5 a 6 pessoas</b>	<b>Mais de 6 pessoas</b>	
Respostas	13%	73%	10%	2%	2%	100%
<b>Qual RPA?</b>	<b>RPA I</b>	<b>RPA II</b>	<b>RPA III</b>	<b>RPA IV</b>	<b>RPA V</b>	
Respostas	44%	23%	11%	9%	13%	100%
<b>Dívida de IPTU atualmente?</b>	Sim			Não		
Respostas	54%			46%		100%
<b>Dívida de IPTU anteriormente?</b>	Sim			Não		
Respostas	68%			32%		100%

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2024.

A pesquisa realizada com munícipes sobre o perfil demográfico e socioeconômico indicou que a maioria dos contribuintes (52%) é do sexo masculino e a faixa etária predominante é de 26 e 45 anos, representando (57%) do total. Essa faixa etária pode ser vista como um grupo significativo, uma vez que abrange jovens adultos e profissionais em plena atividade, possivelmente influenciando a dinâmica de arrecadação.

Em relação ao estado civil, (50%) dos contribuintes são casados. A escolaridade dos respondentes é representativa com, (80%) possuindo formação de ensino médio ou superior.

No que diz respeito à renda mensal, (64%) dos contribuintes declararam receber até 2 salários mínimos. Esse dado indica que uma parte significativa da população apresenta pouca disponibilidade financeira, o que pode impactar diretamente a capacidade de cumprimento das obrigações tributárias com o município, além de acarretar outras dívidas, visto que, (82%) dos contribuintes responderam que possuem dívidas além do IPTU, sendo, (43%) provenientes de cartão de crédito e (22%) de empréstimos bancários. Esses números destacam a pressão financeira sobre os contribuintes, indicando que a inadimplência pode ser agravada por dívidas acumuladas. Os achados confirmam os resultados estudos Rosa; Pereira e Penedo, (2023) quando identificaram que os contribuintes residentes em regiões com menor rendimento mensal são as que possuem as maiores taxas de inadimplência de IPTU.

Em relação ao tipo de imóvel, (88%) dos proprietários possuem imóveis residenciais, enquanto (5%) são imóveis comerciais e (8%) são terrenos. A grande maioria (86%) declarou que seu imóvel é próprio, e 70% possui o imóvel há mais de 5 anos.



Sobre a composição familiar, (73%) das residências abrigam de 2 a 4 pessoas, enquanto (10%) têm de 4 a 5 moradores. A localização dos imóveis está predominantemente na RPA I (44%), seguido da RPA II (23%). No que tange às dívidas com o IPTU, (54%) responderam que possuem dívidas atualmente e (68%) já estiveram em inadimplimento em períodos anteriores. Esses dados reforçam a necessidade de atenção para a regularização da situação tributária dos contribuintes.

## 4.2 IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DA INADIMPLÊNCIA

Nas tabelas a seguir estão discriminados as categorias relacionados a segunda parte da pesquisa, com identificação das causas do inadimplimento do IPTU.

**Tabela 2:** Questões Financeiras

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Desemprego	18%	5%	9%	20%	48%	100%
Redução de renda	22%	8%	12%	19%	38%	100%
Endividamento	19%	7%	10%	24%	40%	100%
Elevado valor do imposto além da minha capacidade de pagamento	21%	8%	13%	23%	36%	100%
<b>Média</b>	<b>20%</b>	<b>7%</b>	<b>11%</b>	<b>21%</b>	<b>40%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

Conforme revelado na pesquisa, com base na concordância total e parcial, é sugerido que as questões financeiras destacam a vulnerabilidade econômica dos contribuintes e são fatores predominantes para a inadimplência do IPTU. O desemprego foi apontado por (68%) dos respondentes como um fator significativo para a inadimplência, seguido pela redução de renda (57%) e pelo endividamento (64%). Além disso, (59%) indicaram que o elevado valor do imposto está além de sua capacidade de pagamento. A média de respostas nesta categoria (61%) sugere que a situação financeira precária é um fator predominante na inadimplência. Os resultados corroboram com os achados dos estudos de Schlemmer (2015) e da pesquisa (Gering; Pinto e Vieira, 2021), onde é demonstrado que o quadro econômico da região e o nível de endividamento dos contribuintes afetam ao pagamento dos impostos.



**Tabela 3:** Despesas Inesperadas

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Problemas de saúde	19%	9%	14%	23%	35%	100%
Emergências (reparos de casa e veículos)	26%	12%	15%	19%	28%	100%
<b>Média</b>	<b>22%</b>	<b>11%</b>	<b>15%</b>	<b>21%</b>	<b>31%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

As despesas inesperadas também desempenham um papel crucial na inadimplência. Os dados da pesquisa revelam que a maioria dos entrevistados expressa concordância (parcial e totalmente). Problemas com saúde (58%) e emergências, como reparos em residências e veículos (47%) foram relatados por um número específicos de contribuintes. A média de (52%) dos entrevistados afirma que elas contribuem para o inadimplemento do IPTU.

**Tabela 4:** Falta de Informação de Comunicação

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Desconhecimento do boleto e data de vencimento, parcelamento...	44%	15%	17%	12%	12%	100%
Problemas de comunicação	44%	17%	15%	11%	14%	100%
<b>Média</b>	<b>44%</b>	<b>16%</b>	<b>16%</b>	<b>12%</b>	<b>13%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

A falta de informação e comunicação surge como uma causa da inadimplência, com (12%) dos contribuintes alegando desconhecimento sobre o boleto e os dados do vencimento. Problemas de comunicação também foram mencionados por (14%) dos entrevistados. A média de (13%) nas respostas nesta categoria ressalta percentual menos expressivo de concordância total, mas reflete a importância de estratégias de comunicação mais eficazes para reduzir a inadimplência.

**Tabela 5:** Problemas Administrativos

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Erros nos boletos	46%	17%	15%	13%	9%	100%
Mudança de endereço	53%	19%	19%	4%	6%	100%
Dificuldade de navegação no portal do contribuinte	34%	14%	28%	12%	12%	100%
Dificuldade no atendimento presencial no setor de IPTU da Prefeitura	30%	13%	34%	12%	12%	100%



Falta de informações e orientações sobre as consequências da inadimplência	25%	7%	19%	20%	29%	100%
Falta de informações e orientações sobre as facilidades de pagamentos oferecidos	29%	14%	17%	12%	28%	100%
Falta de campanhas educativas e informativas	19%	8%	17%	14%	42%	100%
<b>Média</b>	<b>34%</b>	<b>13%</b>	<b>21%</b>	<b>12%</b>	<b>20%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

A maioria dos contribuintes discorda totalmente que problemas administrativos são fatores para inadimplemento. Porém, dentre os questionamentos foram identificadas concordância total para dois pontos relevantes. A falta de informações sobre as consequências contribui para inadimplência (29%), confirmando os achados de Schlemmer (2015) onde ele afirma que o fato do IPTU ficar em segundo ou terceiro plano por não ter nenhum ato de sanção imediato e a falta de campanhas educativas é um fator que pode contribuir para falta de pagamento do IPTU para (42%) dos respondentes.

**Tabela 6:** Desinteresse ou Falta de Prioridade

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Prioridades de outros pagamentos	26%	8%	11%	19%	36%	100%
Falta de penalidades	32%	14%	11%	16%	28%	100%
<b>Média</b>	<b>29%</b>	<b>11%</b>	<b>11%</b>	<b>17%</b>	<b>32%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

Uma análise de falta de prioridade ou desinteresse mostra que (55%) dos contribuintes priorizam outros pagamentos em detrimento do IPTU, apresentando (36%) com concordância total e (19%) concordando parcialmente. Além disso, 44% (28% concordam plenamente e 16% parcialmente) acreditam a falta de penalidade para a inadimplência contribui para essa situação. Na percepção geral, a média de (49%) sugere que existe desinteresse na regularização do IPTU.

**Tabela 7:** Questões Legais e Imobiliárias

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Litígios (propriedade em disputa judicial)	37%	8%	43%	5%	8%	100%
Propriedades abandonadas	38%	7%	40%	6%	9%	100%
Impactos da Pandemia do Covid-19	42%	4%	17%	16%	21%	100%
<b>Média</b>	<b>39%</b>	<b>6%</b>	<b>34%</b>	<b>9%</b>	<b>12%</b>	<b>100%</b>



**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

Acerca das questões legais e imobiliárias, em relação aos impactos gerais e da pandemia do Covid-19, apresentou média (39%) que discorda totalmente que sejam motivos para inadimplemento.

**Tabela 8:** Facilidade de Negociação de Dívida

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Facilidade	53%	12%	19%	8%	9%	100%
Parcelamento de dívida	35%	11%	20%	19%	15%	100%
Descontos de 100% em juros e multas	22%	8%	21%	17%	32%	100%
Programa de refinanciamento de dívida (Refis)	15%	9%	16%	19%	42%	100%
Atendimentos especial aos devedores	41%	8%	22%	10%	19%	100%
<b>Média</b>	<b>33%</b>	<b>9%</b>	<b>19%</b>	<b>15%</b>	<b>23%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2024.

**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

A facilidade e negociação de dívidas, para (33%) dos entrevistados não contribuem para falta do pagamento do imposto e para (38%) contribui. Porém, o Programa de refinanciamento (REFIS), programa que oferece desconto em juros e multas na quitação ou parcelamento do imposto é um aspecto que pode influenciar significativamente a regularização (Camaragibe, 2023). Para (61%) dos contribuintes que concordam de forma total ou parcialmente. A média de concordância de (38%) sugere que oferecer condições adequadas para negociação pode ser uma estratégia eficaz para reduzir a inadimplência.

**Tabela 9:** Insatisfação com os Serviços Públicos

<b>Bloco B: Identificação das causas da inadimplência</b>	<b>DT</b>	<b>DP</b>	<b>NCND</b>	<b>CP</b>	<b>CT</b>	<b>TOTAL</b>
Insatisfação com serviço de limpeza	21%	8%	21%	21%	28%	100%
Insatisfação com serviço de infraestrutura	12%	7%	15%	23%	43%	100%
Insatisfação com serviço de saúde	6%	3%	6%	24%	60%	100%
Insatisfação com serviço de educação	4%	4%	7%	25%	60%	100%
Insatisfação com serviço de segurança	12%	7%	18%	28%	36%	100%
<b>Média</b>	<b>11%</b>	<b>6%</b>	<b>13%</b>	<b>24%</b>	<b>46%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2024.



**Legenda:** DT: Discordo Totalmente; DP: Discordo Parcialmente; NCND: Não Concordo e Nem Discordo; CP: Concordo Parcialmente; CT: Concordo Totalmente.

No contexto da insatisfação com os serviços públicos, os dados demonstram índices expressivos: (84%) dos respondentes manifestaram insatisfação em relação aos serviços de saúde e (85%) em educação, (66%) em relação à infraestrutura, e (64%) no que diz respeito à segurança pública, com concordância parcial ou total em relação à questão apresentada. De modo geral, verificou-se uma média de (70%) de inadimplência no pagamento do IPTU, sendo que (24%) dos contribuintes concordam parcialmente e (46%) concordam totalmente que a ausência de retorno adequado em termos de serviços públicos é o principal motivo para o não pagamento. Esses resultados corroboram os achados de Cupertino *et al.* (2014), que identificaram a inadimplência como uma resposta direta à percepção de insuficiência nos serviços de infraestrutura ou nas demais atividades prestadas pelo município.

### 4.3 PRÁTICA ATUAIS DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Para obtenção de dados relevantes, foi realizada uma entrevista com servidor estatutário há 27 anos, atualmente nomeado Secretário de Tributos do Município de Camaragibe. O objetivo da entrevista foi aprofundar a compreensão sobre as práticas e os desafios enfrentados na administração tributária municipal.

A cobrança do IPTU é realizada pela Secretaria Executiva de Tributos (SETRI) e pela Procuradoria Geral do Município (PROGEM). As campanhas de conscientização e divulgação do tributo utilizam diversas plataformas, como redes sociais, carros de som, *outdoors* e, em alguns casos, inserções na TV.

*“O IPTU corresponde [...] a segunda receita própria do município, em recolhimento espontâneo, representa 21,61% [...]. A dívida ativa deste tributo é representativa, tanto em volume de receita lançada, como pela alta inadimplência”* (Entrevistado, 2024). No entanto, a dívida ativa vinculada a este tributo é expressiva, devido à alta inadimplência observada ao longo dos anos.

Até 2023, a forma de distribuição dos carnês do IPTU foi realizada por servidores municipais entregando os carnês dentro do município e utilizando os Correios via correspondência em endereços fora do município.

*“A diferença dos métodos de entrega se diferencia pela efetividade [...] a entrega por*



*servidores, a localização dos imóveis é efetuada através de plantas, o que não prescinde de dados de endereços fisicamente postos nos imóveis e logradouros[...]*” (Entrevistado, 2024).

Em relação às formas de pagamento, o município oferece diversas opções, como quitação em instituições bancárias, presencialmente ou de forma eletrônica, e via sistema PIX, o que facilita o cumprimento da obrigação tributária. Além disso, incentivos fiscais são disponibilizados, permitindo aos contribuintes um desconto de até 20% sobre o valor total do IPTU, com o intuito de estimular a pontualidade nos pagamentos. *“A redução de 10% para pagamento no vencimento da cota única, adicionado mais 10% de desconto para os imóveis que não possuam débito de exercícios anteriores”* (Entrevistado, 2024).

A SETRI enfrenta desafios na modernização de seus processos devido à carência de investimentos em pessoal e tecnologia. *“[...] a utilização de um número insuficiente de estagiários e técnicos, tem atrasado bastante o processo de vetorização, processo este que antecede à migração e integração de dados do sistema tributário [...]”* (Entrevistado, 2024).

Na recuperação de créditos, a PROGEM utiliza a execução fiscal como ferramenta principal, complementada pelo protesto de dívidas, negativação de inadimplentes. Outra forma de recuperação de crédito tributário é através do REFIS, programa no qual dispõe sobre o parcelamento de débitos juntos a fazenda municipal e concede anistia condicionada de multas e juros de mora (CAMARAGIBE, 2023).

*“O último Refis, [...] adotou o benefício de 100% de redução dos encargos moratórios (juros e multa) para recolhimento à vista ou reduções entre 80% para quitar em 3 parcelas, 70% para parcelamentos em 12 parcelas e 50% até 36 parcelas [...]”* (Entrevistado, 2024).

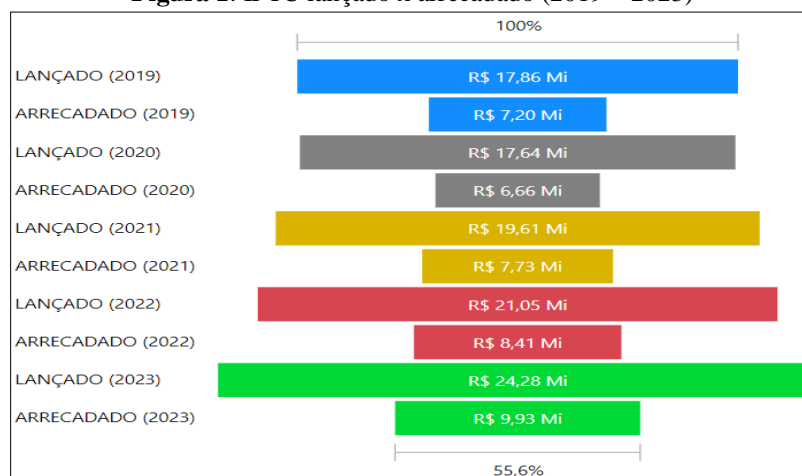
Entre os fatores que influenciam a inadimplência do IPTU no município, destacam-se a percepção de falta de retorno em melhorias urbanas, a importância cultural do recebimento do carnê físico, dificuldades na entrega desse documento, a desatualização cadastral e a situação econômica dos contribuintes, que frequentemente priorizam despesas essenciais em detrimento do pagamento do imposto.

#### **4.4 INADIMPLÊNCIA DO IPTU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

Nas informações a seguir serão disseminadas informações sobre a arrecadação do IPTU nos últimos cinco anos.



**Figura 1:** IPTU lançado x arrecadado (2019 – 2023)



**Fonte:** Adaptado de Prefeitura Municipal de Camaragibe, 2024.

A figura 1 demonstra o mapa da arrecadação no município de Camaragibe. A taxa de arrecadação, definida como a proporção entre o valor arrecadado e o valor lançado, também foi objeto de análise. Em 2019, a taxa de arrecadação foi de aproximadamente (40,31%), caindo para (37,76%) em 2020, ano em que as dificuldades econômicas associadas à pandemia de COVID-19 podem ter contribuído para a redução da arrecadação. A partir de 2021, observa-se uma recuperação gradual, com a taxa de arrecadação atingindo (40,53%) em 2023, embora ainda aquém do potencial máximo.

A inadimplência apresenta média de (60%) no período de 2019 a 2023, porém há fatos importantes destacados pelo Secretário de Tributos, no ano de 2019, como escândalos de corrupção e instabilidade política, que afetaram a confiança dos contribuintes e a arrecadação espontânea. A Operação Harpalo, que envolveu a prisão do gestor municipal, gerou desconfiança entre os munícipes, reduzindo o recolhimento voluntário (G1 - PE, 2019).

Esses fatores sociopolíticos demonstram como eventos de ordem extra-econômicas podem interferir diretamente na capacidade de arrecadação tributária de um município, ampliando a inadimplência e agravando a crise fiscal local. Além das dificuldades econômicas enfrentadas pela população, tais incidentes reforçam a necessidade de fortalecimento da governança e da substituição institucional para garantir a sustentabilidade.

A transição política de 2020, quando a Vice-Prefeita assumiu o cargo após o *impeachment* do Prefeito (Diário de Pernambuco, 2019), combinada com a crise sanitária, impactou negativamente a arrecadação, que caiu de R\$ 7,20 milhões em 2019 para R\$ 6,66 milhões em 2020.



Em 2021, a arrecadação apresentou leve crescimento, atingindo cerca de R\$ 8 milhões. Outra situação ocorrida neste período foi a edição do Decreto nº 11, de 24 de março de 2021, onde a PROGEM atuará como responsável pela cobrança administrativa, extrajudicial e judicial após o prazo de 120 dias. (Camaragibe, 2021).

*“A cobrança atualmente não ocorre de forma amistosa. Os contribuintes são citados sempre em algum procedimento coercitivo, como negativação, protesto, bloqueio de conta ou bens [...] Outro ponto é que pela cobrança antecipada de honorários na cobrança administrativa, antes mesmo da distribuição de ação de execução, os débitos são onerados sem a possibilidade de regularização apenas do crédito do IPTU [...]. Como os honorários não são receitas tributárias, observa-se que esta exigência acessória se antecipa à exigência do crédito principal, que é o tributo”* (Entrevistado, 2024).

No ano de 2022 e 2023, houve um acréscimo nos valores arrecadados, possivelmente pelo empenho da SETRI, através de rotinas de cobrança alcançando os grandes devedores e do acompanhamento assistemático dos parcelamentos e cobrança dos parcelamentos em atraso e desparcelamentos. A inadimplência se mantém estável entre as regiões da cidade, conforme relato do Secretário de Tributos:

*“[...] Por localização territorial, observa-se que em uma sequência de anos, os percentuais de inadimplência entre as regiões permanecem inalteradas[...] a RPA 2 é a que apresenta maior índice de inadimplência e a RPA 5, o menor índice”* (Entrevistado, 2024).

Em relação à arrecadação, observa-se um aumento semelhante ao do valor lançado, com o montante arrecadado subindo de R\$ 7,20 milhões em 2019 para R\$ 9,93 milhões em 2023, representando um crescimento de 37,92% no período. Apesar deste aumento significativo, nota-se que a diferença entre o valor lançado e o efetivo arrecadado permanece alta, refletindo a existência de inadimplência ou dificuldades de cobrança por parte da SETRI.

## 5. CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo principal investigar os fatores que contribuem para a inadimplência na arrecadação do IPTU no município de Camaragibe, com a finalidade de identificar as principais causas da inadimplência. A análise dos dados revelou que a inadimplência é influenciada por uma combinação de fatores socioeconômicos, financeiros e administrativos, além de aspectos relacionados à percepção de retorno dos serviços públicos.

Um aspecto importante levantado pela pesquisa foi a insatisfação com os serviços públicos prestados pelo município, o que afeta diretamente a disposição dos contribuintes em



regularizar o pagamento do IPTU. A percepção de que não há retorno adequado em serviços essenciais como saúde, educação, segurança e infraestrutura geram desinteresse em priorizar o pagamento desse tributo, corroborando estudos anteriores que relacionam a inadimplência à falta de percepção de benefícios concretos.

Em termos de políticas públicas, o estudo aponta para a necessidade de melhorar as estratégias de comunicação objetivando a informação sobre as consequências do não pagamento. Além disso, é sugerido a realização de campanhas sobre educação fiscal e iniciativas para aumentar a satisfação dos serviços públicos poderiam impactar positivamente a arrecadação de tributos.

O estudo sugere a necessidade de modernizar e digitalizar os processos de cobrança, atualmente limitados pela falta de atualização cadastral e questões culturais, como a dependência do carnê físico. Embora tenha havido crescimento nominal na arrecadação do IPTU entre 2019 e 2023, a inadimplência se manteve elevada, evidenciando a necessidade de estratégias mais eficazes para aumentar a eficiência fiscal.

Quando se aborda a eficiência fiscal, uma análise dos dados de lançamento e arrecadação do IPTU em Camaragibe revela um cenário de crescimento nominal na arrecadação do imposto, alinhado com o aumento do valor lançado. No entanto, a taxa de arrecadação sugere que há desafios na recuperação completa dos valores lançados, com uma inadimplência persistente ao longo dos anos analisados.

A manutenção de uma taxa de arrecadação inferior a 50% indica um campo de ação para melhorias na gestão tributária municipal, seja por meio de políticas de incentivo ao pagamento em dia, atualização cadastral, ou mesmo por meio de programas de recuperação de crédito tributário, que poderiam contribuir para uma maior eficiência na arrecadação.

Portanto, a inadimplência no IPTU de Camaragibe é um fator complexo, que não pode ser explicado apenas por uma questão de capacidade financeira dos contribuintes, mas também pelo contexto econômico geral, pela falta de percepção de retorno dos serviços municipais e por fatores institucionais e administrativos. A implementação de políticas fiscais mais assertivas, aliadas a uma melhor prestação de serviços públicos, pode contribuir para a redução da inadimplência e o aumento da arrecadação tributária no município.



## REFERÊNCIAS

AMUPE. **Prefeituras estendem faixas em protesto por queda de receitas.** Disponível em: <https://www.amupe.org/2023/prefeituras-estendem-faixas-em-protesto-por-queda-de-receitas/> Acesso em: 21 mai. 2024.

BERNARDES, J. F. F. **Modelando a inadimplência do IPTU no município de Fortaleza.** 2020. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade FEAAC, Programa de Economia Profissional PEP, Universidade Federal do Ceará UFC, Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/53250>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

CAMARAGIBE. **Lei nº 968, de 28 de setembro de 2023.** Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe REFIS 2023, dispõe sobre o parcelamento de débitos juntos a fazenda municipal, concede anistia condicionada de multas e juros de mora e dá outras providências. Disponível em: [https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2023/leis/1695994105\\_lei9682023completa.pdf](https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2023/leis/1695994105_lei9682023completa.pdf). Acesso em: 18 mai. 2024.

CAMARAGIBE. **Lei nº 266, de 16 de dezembro de 2005.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal (Código Tributário do Município de Camaragibe). Disponível em: [https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/2/atosoficiais/2005/leis/LEI\\_266\\_2005.pdf](https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/2/atosoficiais/2005/leis/LEI_266_2005.pdf). Acesso em: 18 jun. 2024.

CAMARAGIBE. **Decreto nº 11, de 24 de março de 2021.** Regulamenta o artigo 168 do Código Tributário Municipal, estabelecendo procedimentos e prazos para inscrição dos créditos em dívida ativa pela administração tributária municipal. Disponível em: [https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2021/decretos/1617915766\\_decreto-n-11.pdf](https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2021/decretos/1617915766_decreto-n-11.pdf). Acesso em 15 set. 2024.

CARNEIRO, C. **Curso de Direito Tributário e Financeiro.** 10ª ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2024.

CARVALHO JR, P.H.B. 2017. **Property Tax Performance and Potential in Brazil.** (Tese de Doutorado). Pretoria, África do Sul, Universidade de Pretória.



CUPERTINO, S. A. *et al.* Análise da inadimplência na arrecadação do IPTU no município de Viçosa – Minas Gerais. **RGPD Revista Gestão Pública Práticas e Desafios**, [s. l.], v. 5, n. 2, p. 101-121, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/gestao-publica/article/view/1866>. Acesso em: 30 jun. 2024.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Vereadores aprovam cassação de mandato de prefeito afastado de Camaragibe**. Disponível em:

<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/politica/2019/11/vereadores-aprovam-cassacao-de-mandato-de-prefeito-afastado-de-camarag.html>. Acesso em 28 set. 2024.

GERING, S. M. P.; PINTO, N. G. M.; VIEIRA, K. M. Determinantes da Inadimplência do IPTU no Município de Santa Maria/RS. **Desenvolvimento em Questão**, [s. l.], v. 19, n. 55, p. 115–131, 2021. DOI: 10.21527/2237-6453.2021.55.10665. Disponível em:

<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/10665>. Acesso em: 30 jun. 2024.

G1 – PE. **Prefeito de Camaragibe é preso suspeito de lavagem de dinheiro, corrupção e fraude em licitação**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/06/20/prefeito-de-camaragibe-e-presos-acusado-de-lavagem-de-dinheiro-corrupcao-e-fraude-em-licitacao.ghtml>. Acesso em 28 set. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. **Panorama da Camaragibe**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/camaragibe/panorama>. Acesso em: 11 jun. 2024.

LEMOS, J. R. **Camaragibe: Suas raízes e sua história**. Camaragibe, PE: ed. do Autor, 2012.

LOSADA, G.; NUNES, K. S. **Metodologia Científica**. Porto Alegre: Sagah, 2018.

MATTAR, J.; RAMOS, D. K. **Metodologia da Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas**. 1. ed. – São Paulo: Edições 70, 2021.

PAULSEN, L.; MELO, J. E. S. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais**. 12ª ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2022.

PRESTES, M. L. de M. **A Pesquisa e a Construção do Conhecimento Científico: do Planejamento aos Textos, da Escola à Academia**. São Paulo: Rêspel, 2003.

PERNAMBUCO. **Lei nº 8.951 de 13 de maio de 1982**. Cria o município de Camaragibe desmembrando do de São Lourenço da Mata. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pe/lei-ordinaria-n-8951-1982-pernambuco-cria-o-municipio-de-camaragibe-desmembrado-do-de-sao-lourenco-da-mata#:~:text=Cria%20o%20Munic%C3%ADpio%20de%20Camaragibe,de%20S%C3%A3o%20Louren%C3%A7o%20da%20Mata>. Acesso em: 10 jun. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. **Relatório Fiscal Lançado x Arrecadado - IPTU/TLP do exercício de 2019 a 2023**. Camaragibe: Secretaria Municipal de Finanças,



2024. Disponível em: obtido por meio da Lei de Acesso à Informação. Acesso em: 27 mai. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. **Relação dos Bairros por RPA's**. Camaragibe: Secretaria Municipal de Planejamento, 2024. Disponível em: obtido por meio da Lei de Acesso à Informação. Acesso em: 12 jun. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. **Camaragibe**. Disponível em: <https://camaragibe.pe.gov.br/camaragibe/>. Acesso em: 12 jun. 2024.

ROSA, B. F.; PEREIRA, V. S.; PENEDO, A. S. T. Dívida ativa de IPTU do Município de Uberlândia/MG: a região de residência influencia a inadimplência. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, [s. l.], v. 13, n. 1, p. 95-111, 2023. DOI: 10.18696/reunir.v13i1.1413. Disponível em: <https://reunir.revistas.ufcg.edu.br/index.php/uacc/article/view/1413>. Acesso em: 30 jun. 2024.

SCHLEMER, L. A. **Análise do IPTU e o impactos causados nas finanças do município de Três Passos-RS**. Especialização (Especialização em Gestão Pública) Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Administração UAB, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/132336>. Acesso em: 30 jun. 2024.

SILVA, J., SANTOS, M. Fatores socioeconômicos e inadimplência do IPTU: um estudo de caso. **Revista de Economia e Gestão Pública**, 15(3), p. 245-267, 2019.

STJ. **ITBI e IPTU: O STJ e os impostos municipais que incidem sobre imóveis (parte 2)**. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2022/06112022-ITBI-e-IPTU-o-STJ-e-os-impostos-municipais-que-incidem-sobre-imoveis--parte-2-.aspx>. Acesso em 26 ago. 2024.